



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 66, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a composição da Comissão encarregada de promover processo analítico do Regimento Interno da Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Gilvandro Vieira da Silva, Daniel Ferreira dos Santos e Luciano Pacelli Medeiros de Macedo para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão encarregada de promover um processo analítico do texto do Regimento Interno da Ouvidoria do IFPB, fazendo um amplo compartilhamento democrático junto à comunidade na sua apreciação.

Art. 2º - O texto do atual Regimento Interno, aprovado na Resolução 65/2015, de 27 de março de 2015, ficará válido até que a Comissão presente, em um prazo de 120 dias a contar da publicação desta Resolução, um novo texto discutido e revisto pela comunidade, o qual passará a valer posteriormente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior